DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público para preenchimento da função de AUXILIAR DE CRECHE, conforme Edital de nº 01/2017, para comparecer no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

AUXILIAR DE CRECHE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1046	JULIANA MARCHI	31º
5195	MARIEL OLIVEIRA VENTURA	32º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de março de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Edital

EDITAL N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, por intermédio do seu Departamento de Assistência Social, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.351, de 18 de abril de 2017, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 2.711, de 26 de abril de 2017, torna público que realizará seleção pública para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas para interessados em participarem do Programa Auxílio ao Desempregado, de acordo com as instruções constantes deste Edital.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro fará a seleção de até 20 (vinte) cidadãos desempregados, a fim de proporcionar-lhes ocupação, qualificação profissional e renda, junto ao Departamento de Assistência Social, mediante a concessão de bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo, cesta básica, seguro de vida e de acidentes pessoais e cursos e treinamentos de capacitação profissional.

1.2 – A participação dos bolsistas no Programa Auxílio ao Desempregado dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2 - DA CAPACITAÇÃO

2.1 - A capacitação será ministrada por órgãos municipais e/ou da esfera estadual com experiência na formação e qualificação de mão de obra, sob a coordenação do Departamento de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 08 a 12 de abril de 2.019, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, na Sala do Empreendedor (ao lado do PROCON).

3.2 – A Sala do Empreendedor fica situada na Avenida Severino Meirelles, n° 1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro.

3.3 – As condições para alistamento no programa, mediante seleção nos moldes estabelecidos neste Edital, são as seguintes:

residir no município de Santa Rita do Passa Quatro, no mínimo por 03 (três) anos, mediante comprovação documental, sendo aceitos os seguintes documentos:

1 - Conta de água e esgoto;

2 - Conta de energia elétrica;

3 - Conta de telefonia fixa;

4 - Correspondências oficiais;

5 - Declaração de frequência dos filhos à escola municipal, estadual ou creche;

6 - Título de Eleitor.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

b) não ter nenhuma fonte de renda e subsistência própria, mediante declaração específica, sob as penas da lei;

c) estar desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, mediante declaração específica, sob as penas da lei;

d) ter condições físicas e mentais para a execução das tarefas objeto deste Programa, atestadas por profissional médico.

3.4 – Para inscrição, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de eleitor;

IV. Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

V. Certidão de nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais, que estejam sob sua dependência financeira;

VI. Carteira de Trabalho;

VII. Comprovante de domicílio no Município de Santa Rita do Passa Quatro pelo período mínimo de 03 (três) anos.

3.5 - A não apresentação dos documentos exigidos impedirá a inscrição.

3.6 - O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará, sob as penas da lei, que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e que aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

3.7 - Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada, sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4 - DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2.019, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, no Parque Turístico Municipal “Pedro Girotto” (Clube de Campo), situado na Rua Carlos Zorzi s/n, por Comissão criada pela Portaria nº 149/2019, composta por 09 (nove) pessoas, e levará em consideração os seguintes critérios de pontuação:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) corretamente	0 a 20 pontos
2- Encabar enxada	0 a 20 pontos
3- Amolar ferramenta	0 a 20 pontos
4- Capinar uma determinada área	0 a 20 pontos
5- Coletar o material capinado e pedra e levá-los para outro local utilizando pá, enxada ou carrinho de mão (Utilizar materiais e equipamentos corretos na coleta)	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	15 minutos

Sim = 20 pontos Não = 0 pontos

4.2 - Para participar da seleção a ser realizada, conforme previsto neste edital, o interessado deverá comparecer ao local indicado no item 4.1 munido de Protocolo de Inscrição e documento de identidade (RG).

4.3 - Havendo empate nos pontos atribuídos na prova prática, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

residir no município de Santa Rita do Passa Quatro a mais tempo;

b) maior número de filhos menores de idade ou portadores de necessidades especiais, que estejam na dependência financeira do interessado;

c) não possuir imóvel próprio;

d) maior tempo de desemprego.

4.4 - Caso o número de inscritos ultrapasse o limite de capacidade de avaliação, os dias aprazados para o processo de seleção poderão ser prorrogados.

4.5 - A seleção será realizada em etapa única, conforme os critérios especificados neste edital.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação.

5.2 - Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.3 deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

6 - DO INGRESSO

6.1 - A convocação dos candidatos selecionados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município ou por meio do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

6.2 - O ingresso ao Programa obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do Município.

6.3 - O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública perderá o direito à vaga.

6.4 - O local de execução de serviços previstos na Lei n.º 3.351/2017 (§ 1.º do art. 1.º) e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidas pelo Departamento de Assistência Social, bem como pelos órgãos que se utilizarem do Programa.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos quanto ao resultado da análise de documentos, resultado da prova e classificação final, deverão ser apresentados por escrito e dirigidos à Comissão de Seleção, devendo ser protocolados no serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, que funciona na Rua Victor Meirelles, nº 89 – Centro, das 8 às 11 h e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso (por questão ou assunto).

7.2 - Somente serão apreciados os recursos:

a) interpostos dentro do prazo ou fato que lhe deu origem;

b) que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.3 - O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade do respectivo evento a que lhe deu causa.

7.4 - Serão indeferidos os recursos que:

a) forem interpostos intempestivamente;

b) forem apresentados via fax, internet, telegrama ou outro meio semelhante;

c) estiverem em desacordo com o estabelecido no presente edital.

7.5 - A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão réplicas da resposta do recurso.

8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - O prazo de validade da seleção, realizada nos termos deste edital, será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de sua homologação pela autoridade competente, podendo haver prorrogação por igual período.

8.2 - Os casos omissos serão sanados com base na Lei Municipal n° 3.351/2017 e no Decreto nº 2.711/2017.

8.3 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observados a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no item 4.2 deste Edital.

8.4 - A participação do beneficiário no Programa Auxílio ao Desempregado não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal, em razão do caráter assistencial do Programa, não gerando direito a recolhimentos previdenciários, de FGTS ou quaisquer outros previstos na legislação trabalhista.

8.5 - Será admitido o alistamento de apenas 01(um) beneficiário por núcleo familiar, nos termos do disposto no art.3º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.351/2017.

8.6 - Todas as publicações oficiais referentes à presente seleção, serão afixadas nos murais da Sede da Prefeitura e do Departamento de Assistência Social, bem como, serão disponibilizados no site da Prefeitura: http:/www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de março de 2.019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal